



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 2.465, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

"Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções com finalidade de integrar o Município de Hortolândia ao Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência Reguladora PCJ."

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos o Protocolo de Intenções, que tem por finalidade integrar o Município de Hortolândia ao Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência Reguladora PCJ, que segue em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 07 de outubro de 2010

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

MARCELO BATISTA BORGES
Secretaria Municipal de Administração
Secretário

